

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022

O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ torna pública a retificação do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022, ANEXO I**, passando a ter a redação a seguir especificada:

ONDE SE LÊ:

10.2. Na sistemática referida no subitem 10.1, a distribuição dos serviços é realizada seguindo a ordem de pontuação obtida pela empresa. Com base nos critérios de avaliação a empresa concorrente poderá receber até o total de 100 pontos, no caso em que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificadas, por lote, conforme tabelas abaixo:

10.3. Comprovação de capacidade técnica da entidade com apresentação de atestados, declarações, contratos ou outros instrumentos congêneres no desenvolvimento de feiras e/ou seminários temáticos no âmbito de políticas públicas.

LEIA-SE:

10.2. Na sistemática referida no subitem 10.1, a distribuição dos serviços é realizada seguindo a ordem de pontuação obtida pela empresa. Com base nos critérios de avaliação a empresa concorrente poderá receber até o total de 100 pontos, no caso em que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificadas, por lote.

10.3. Comprovação de capacidade técnica da entidade com apresentação de atestados, declarações, contratos ou outros instrumentos congêneres no desenvolvimento de atividades pertinentes ao objeto deste edital.

As demais cláusulas e especificações do referido edital de credenciamento, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

Fortaleza, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ